



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 2204 DE 22 DE MAIO DE 1995

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor
REYNALDO DA SILVA.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/4397/95, **DECRETA**

Artigo 1º - **CONCEDER** a aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Reynaldo da Silva, RG. Nº 3.996.756-SSP/SP, titular no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, com vencimentos integrais, nos termos dos artigos 107, inciso III, parágrafo único e 108, inciso I, da Lei Municipal Nº 341/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), combinado com o Artigo 4, inciso II, alínea a, e Artigo 63 da Lei Municipal Nº 1349/94.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 22 de Maio de 1995.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal


RICARDO BENTO SIQUEIRA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 22 de maio de 1995.